

Aprovo

José Carlos
Pimenta
Machado da
Silva

Assinado de forma digital por José Carlos
Pimenta Machado da Silva
Data: 2020.06.05 14:26:54 +01'00'



CONVITE

**EMPREITADA DE EXECUÇÃO DE REPARAÇÕES AO ACESSO PEDONAL EM
CONSOLA E PASSADIÇO DA PRAIA DO MAGOITO, EM SINTRA**

PA 179/2020

**Ajuste Direto
2020**

Empreitada de execução de reparações ao acesso pedonal em consola e passadiço da Praia do Magoito, Sintra

Exmos. Senhores,

A Agência Portuguesa do Ambiente, I. P. (APA, I. P.), vem pela presente convidar V. Exas. a apresentar proposta no âmbito do procedimento de ajuste direto acima identificado, de acordo com o especificado neste convite e no caderno de encargos que se anexa, e nos termos e condições que a seguir se indicam:

1. Objeto do procedimento

O presente procedimento tem por objeto a empreitada de execução de reparações ao acesso pedonal em consola e passadiço da Praia do Magoito, em Sintra.

2. Fundamento da escolha do procedimento de ajuste direto

O presente convite é efetuado ao abrigo da alínea d) do Artigo 19º do Código dos Contratos Públicos (adiante CCP) e o procedimento a adotar será o de Ajuste Direto, uma vez que o valor do contrato é inferior a 30.000, 00 €.

3. Entidade adjudicante

- 3.1 A Agência Portuguesa do Ambiente, I. P. (APA, I. P.), Pessoa Coletiva n.º 510 306 624, entidade adjudicante no presente procedimento, tem sede na Rua da Murgueira, 9/9A, Zambujal, 2610-124 Amadora, telefone 214 728 200, sítio da internet www.apambiente.pt e endereço eletrónico: geral@apambiente.pt, devendo todos os contactos ser efetuados diretamente na plataforma eletrónica de contratação pública www.acingov.pt.
- 3.2 A Entidade responsável pela condução do procedimento é a APA, I.P., através da Administração da Região Hidrográfica do Tejo e Oeste (ARH Tejo), sediada na Rua da Artilharia Um, n.º 107, 1099-052 Lisboa.

4. Decisão de Contratar

Nos termos do artigo 36.º do CCP, conjuntamente com a alínea b) do n.º1 do artigo 17.º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de junho, o órgão que tomou a decisão de contratar foi o Vice-Presidente do Conselho Diretivo da APA, I.P, no uso da competência delegada ao abrigo da alínea a) do n.º 2 e da subalínea i. da alínea a) do n.º5 da Deliberação Conselho Diretivo n.º 532/2020, de 17 de abril, publicada no Diário da

Empreitada de execução de reparações ao acesso pedonal em consola e passadiço da Praia do Magoito, Sintra

República, 2.ª série, de 30 de abril, conjugada com a alínea b) do n.º1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

5. Peças do procedimento

- 5.1 O presente procedimento rege-se pelo disposto no presente convite, no caderno de encargos e respetivos anexos, bem como por quaisquer outros documentos que façam ou venham a fazer parte integrante do presente procedimento, designadamente os esclarecimentos e retificações que venham a ser prestados e efetuados.
- 5.2 As peças do presente procedimento estarão disponíveis na plataforma eletrónica de contratação pública www.acingov.pt, de forma livre, completa e gratuita, desde o dia da publicação do anúncio.
- 5.3 O acesso à plataforma eletrónica acima indicada é gratuito, nos termos do art.º 28.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, devendo no entanto ser efetuado o registo no endereço eletrónico www.acingov.pt.
- 5.4 As peças do procedimento encontram-se igualmente patentes na Administração da Região Hidrográfica do Tejo e Oeste (ARH Tejo) sediada na Rua da Artilharia Um, n.º 107, 1099-052 Lisboa, onde podem ser consultadas das 10H00 às 12H30 e das 14H00 às 16H30 de qualquer dia útil, desde a data da publicação do anúncio até ao termo do prazo fixado para apresentação das propostas, mediante marcação prévia pelo telefone (351) 218 430 400.
- 5.5 O procedimento de ajuste direto é constituído pelas seguintes peças de procedimento:
 - a) Convite à apresentação de propostas;
 - b) Caderno de Encargos e respetivos anexos.

6. Prazo e modo de apresentação da proposta

A proposta e os documentos que a acompanham deverão ser apresentados até às 23:59 horas do 6.º dia, diretamente na plataforma eletrónica de contratação pública www.acingov.pt, não sendo considerada a proposta apresentada depois do termo do prazo fixado para a sua apresentação, sendo o concorrente responsável por todos os atrasos que porventura se verifiquem.

7. Proposta variante

Não é admitida a apresentação de proposta variante.

8. Proposta e documentos

- 8.1 A proposta deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

Empreitada de execução de reparações ao acesso pedonal em consola e passadiço da Praia do Magoito, Sintra

- (a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do CCP;
 - (b) Declaração do concorrente com a proposta de preço total para a *"Empreitada de execução de reparações ao acesso pedonal em consola e passadiço da Praia do Magoito, em Sintra"*, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo III ao presente convite e do qual faz parte integrante;
 - (c) Preço total, sem inclusão do IVA, e lista de preços unitários de todas as espécies de trabalho prevista no Mapa de Quantidades de Trabalho, elaborado conforme modelo constante do Anexo II do Caderno de Encargos;
 - (d) Documento com a indicação dos preços parciais dos trabalhos correspondentes às habilitações contidas no alvará ou no certificado de empreiteiro de obras públicas, ou na declaração emitida pelo Instituto dos Mercados Público do Imobiliário e da Construção, I.P.;
 - (e) Programa dos trabalhos a desenvolver;
 - (f) Documento comprovativo da apresentação de preço anormalmente baixo, em conformidade com o disposto no artigo 71.º do CCP, se aplicável;
 - (g) Quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis.
- 8.2 Os documentos emitidos pelo concorrente devem ser assinados pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar, mediante assinatura digital qualificada, sendo que no caso do certificado digital não relacionar diretamente o assinante com a sua função e poder de assinatura é obrigatório que o concorrente apresente documento indicando o poder de representação e assinatura do assinante.
- 8.3 Os demais documentos devem ser assinados pelas entidades que os emitem.
- 8.4 Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, salvo se, pela sua própria natureza ou origem, os mesmos estiverem redigidos em língua estrangeira (Inglês), sem prejuízo do disposto no número seguinte.

9. Indicação do preço e preço base

- 9.1 O preço constante da proposta deverá ser expresso em euros e indicado em algarismos e por extenso e não deve incluir o IVA, conforme modelo constante do anexo III ao presente convite de procedimento.
- 9.2 Em caso de divergência entre o preço indicado em algarismos e por extenso, prevalecerá, para todos os efeitos, o preço indicado por extenso.
- 9.3 Sempre que na proposta sejam indicados vários preços, em caso de qualquer divergência entre eles, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os preços parciais, unitários ou não, mais decompostos.

Empreitada de execução de reparações ao acesso pedonal em consola e passadiço da Praia do Magoito, Sintra

- 9.4 O preço indicado inclui todos os custos relativos à execução do contrato, incluindo custos incidentais ou acessórios, como taxas, seguros ou transporte.
- 9.5 O preço proposto não pode exceder o preço base de 25.000,00 € (vinte e cinco mil euros) a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, o que perfaz a quantia global final de 30.750,00 € (trinta mil, setecentos e cinquenta euros).
- 9.6 Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 71.º, ambos do CCP, o preço proposto é considerado anormalmente baixo quando o desvio percentual em relação ao preço base é igual ou superior a 20%.
- 9.7 O procedimento destina-se à formação de um único contrato, não estando prevista a adjudicação por lotes.

10. Prazo da obrigação de manutenção da proposta

O concorrente é obrigado a manter a respetiva proposta pelo prazo de 66 (sessenta e seis) dias contados da data do termo do prazo que vier a ser fixada para a apresentação da proposta.

11. Análise da proposta

- 11.1 A proposta é analisada em todos os termos e condições em que o concorrente se propõe a contratar.
- 11.2 É excluída a proposta cuja análise revele qualquer causa de exclusão prevista no nº2 do artigo 70.º ou no n.º 2 do artigo 146.º, ambos do CCP.

12. Esclarecimentos sobre as peças do procedimento

Os pedidos de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação do presente convite e do caderno de encargos devem ser solicitados no primeiro terço do prazo fixado para a apresentação da proposta, através da Plataforma Eletrónica de Contratação Pública acinGov, disponível em www.acingov.pt

13. Dever de adjudicação

Sem prejuízo do disposto no artigo 79.º n.º 1 do CCP, a entidade adjudicante tomará a decisão de adjudicação.

14. Documentos de habilitação

- 14.1 Com a decisão de adjudicação, a entidade responsável pela condução do procedimento deve ainda notificar o adjudicatário para apresentar:
 - a) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do CCP, constante do Anexo II deste Convite;

Empreitada de execução de reparações ao acesso pedonal em consola e passadiço da Praia do Magoito, Sintra

- b) Certidão de registo comercial com todas as inscrições em vigor ou os estatutos da pessoa coletiva, se aplicável;
 - c) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP:
 - i. Certificado de registo criminal do concorrente, e, no caso de pessoa coletiva, dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência em efetividade de funções, comprovativo de que não se encontra em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP;
 - ii. Declaração emitida pela Segurança Social comprovativa de que não se encontra na situação prevista no artigo 55.º n.º 1 alínea d) do CCP;
 - iii. Certidão do serviço de finanças competente comprovativa de que não se encontra na situação prevista no artigo 55.º n.º 1 alínea e) do CCP;
 - d) O documento previsto no n.º 2 do artigo 81.º do CCP e nos termos definidos pela Portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro, deverá conter uma das seguintes habilitações:
 - Estruturas de madeira – 3ª Subcategoria da 1ª Categoria;
 - Carpintarias – 6ª Subcategoria da 1ª Categoria;
 - Obras de proteção costeira – 3ª Subcategoria da 3ª Categoria;
- 14.2 Confirmar, se for o caso, os compromissos assumidos por terceiras entidades relativos a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada;
- 14.3 Se for o caso, a constituição da sociedade comercial, de acordo com os requisitos fixados nas peças do presente procedimento e os termos da proposta adjudicada.
- 14.4 Os documentos elencados no número anterior deverão ser apresentados, através da plataforma eletrónica de contratação pública www.acingov.pt, num prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data da notificação.
- 14.5 O adjudicatário pode, em substituição da apresentação dos documentos de habilitação, indicar o sítio da Internet onde aqueles podem ser consultados, bem como a informação necessária a essa consulta, desde que os referidos sítio e documentos dele constantes estejam redigidos em língua portuguesa.
- 14.6 Poderá ainda o adjudicatário prestar consentimento, nos termos da lei, para a consulta da informação relativa a qualquer destes documentos.
- 14.7 Todos os documentos de habilitação deverão ser redigidos em língua portuguesa, aceitando-se, porém, que sejam apresentados em língua estrangeira quando a sua própria natureza ou origem assim o exigir desde que acompanhados de tradução devidamente legalizada.
- 14.8 Verificando-se irregularidades nos documentos apresentados, será concedido um prazo de 5 (cinco) dias para a respetiva supressão, de acordo com o n.º 2 do artigo 86.º do CCP.

Empreitada de execução de reparações ao acesso pedonal em consola e passadiço da Praia do Magoito, Sintra

15. Caução

Não é exigida a prestação de caução nos termos previstos na alínea a) do nº2 do Artigo 88º do CCP, por o preço contratual ser inferior a € 200.000,00.

16. Negociação

A proposta apresentada não será objeto de negociação.

17. Minuta do contrato

- 17.1 A minuta do contrato é aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar em simultâneo com a decisão de adjudicação.
- 17.2 Depois de aprovada a minuta do contrato, a mesma será notificada ao adjudicatário.
- 17.3 A respetiva minuta considera-se aceite pelo adjudicatário quando haja aceitação expressa ou quando não haja reclamação nos 2 (dois) dias subsequentes à respetiva notificação.
- 17.4 São apenas admitidas reclamações da minuta quando dela constarem obrigações que contrariem ou que não constem da proposta ou dos documentos que serviram de base ao presente procedimento ou ainda a recusa dos ajustamentos propostos.
- 17.5 Em caso de reclamação, a entidade que aprova a minuta notifica o adjudicatário da sua decisão, no prazo de 10 (dez) dias, entendendo-se que a rejeita se nada disser no referido prazo.

18. Celebração do contrato

- 18.1 O contrato será celebrado no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da aceitação da minuta do contrato ou da decisão sobre a reclamação, mas nunca antes de:
 - a) Apresentados todos os documentos de habilitação exigidos;
 - b) Confirmados os compromissos, se aplicável.
- 18.2 A entidade adjudicante comunicará ao adjudicatário, com a antecedência mínima de 5 (cinco) dias, no caso de assinatura presencial, a data, hora e local em que se celebrará o respetivo contrato e, no caso de assinatura por meios eletrónicos, o prazo para a outorga e remessa do contrato, não podendo em caso algum esse prazo ser inferior a 3 (três) dias.

Empreitada de execução de reparações ao acesso pedonal em consola e passadiço da Praia do Magoito, Sintra

19. Não outorga do contrato

- 19.1 A adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário não comparecer no dia, hora e local fixados para a outorga do contrato ou, sendo o caso, não o remeter assinado eletronicamente, no prazo fixado para o efeito.
- 19.2 No caso de o adjudicatário ser um agrupamento, a adjudicação caduca se os seus membros não se tiverem associado nos termos previstos no n.º 4 do artigo 54.º.

20. Comunicações

Todas as comunicações entre a entidade adjudicante ou o júri do procedimento e os interessados, os concorrentes ou o adjudicatário relativas à fase de formação do contrato devem ser escritas e redigidas em português e efetuadas através da plataforma eletrónica de contratação pública www.acingov.pt.

21. Encargos do concorrente com a elaboração da proposta

Constitui encargos do concorrente as despesas inerentes à elaboração da proposta e celebração do contrato.

22. Regime legal aplicável

A tudo o que não estiver especialmente previsto no presente convite, aplica-se o regime previsto no CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, bem como a demais legislação aplicável.

Empreitada de execução de reparações ao acesso pedonal em consola e passadiço da Praia do Magoito, Sintra

ANEXO I

Modelo de declaração de aceitação do caderno de encargos

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A do Código dos Contratos Públicos, conforme aplicável]

1 – ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ¹... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ² se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 – Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo ³:

a) ...

b) ...

3 – Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 – Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 – O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 – Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º desse mesmo Código.

¹ Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

² No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

³ Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º.

Empreitada de execução de reparações ao acesso pedonal em consola e passadiço da Praia do Magoito, Sintra

7 – O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura ⁴].

⁴ Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º.

Empreitada de execução de reparações ao acesso pedonal em consola e passadiço da Praia do Magoito, Sintra

ANEXO II

Modelo de declaração de inexistência de impedimentos

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ⁵... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ⁶ não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados ⁷] os documentos comprovativos de que a sua representada ⁸ não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura ⁹].

⁵ Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

⁶ No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

⁷ Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

⁸ No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

⁹ Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º.

Empreitada de execução de reparações ao acesso pedonal em consola e passadiço da Praia do Magoito, Sintra

ANEXO III
[Modelo do preço da proposta]

... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas pelo preço de **[•]** € [em algarismos e por extenso], com exclusão do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA).

A esta quantia acrescerá o IVA no valor de **[•]** € [em algarismos e por extenso] à taxa legal em vigor de **[•]** %, [em algarismos e por extenso].

Declara ainda que, obedecendo às condições previstas no convite e no caderno de encargos, se obriga a manter a sua proposta pelo período de **[•]** dias a contar da data limite para a sua entrega.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à celebração, execução e extinção do contrato, ao que se acha prescrito na legislação portuguesa em vigor, nomeadamente, no Código dos Contratos Públicos.

[Local], **[•]** de **[•]** de 20**[•]**

[Assinaturas na qualidade e com poderes para o ato]